



www.LeisMunicipais.com.br

## LEI Nº 974, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015 .

### **Autoriza a alteração das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2015, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015 .**

MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2015 , um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) nas dotações que seguem:

#### CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

| Detalhamento                                                        |                                                       | Valor R\$  |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------|
| Órgão                                                               | 01.00 Câmara Municipal de Vereadores                  |            |
| Unidade                                                             | 01.01 Câmara Municipal de Vereadores                  |            |
| Programa                                                            | 01 Atividades Legislativas                            |            |
| Ação                                                                | 1.001 Construção da Sede Própria do Poder Legislativo |            |
| Fonte                                                               | 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)            |            |
| 01.031.0001.1.001 - Construção da Sede Própria do Poder Legislativo |                                                       |            |
| 4.4.90.51 Obras e Instalações                                       |                                                       | 410.000,00 |

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 410.000,00.

**Art. 2º** Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º,III da Lei nº. 4.320/64, e demonstrado a seguir:

#### ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

| Detalhamento                                             |                                                         | Valor R\$  |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------|
| Órgão                                                    | 08.00 Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo |            |
| Unidade                                                  | 08.01 Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo |            |
| Programa                                                 | 20 Caminhos da Produção                                 |            |
| Ação                                                     | 2.021 Manutenção das Estradas Vicinais                  |            |
| Fonte                                                    | 000 Recursos Ordinários (Livres)                        |            |
| 26.782.0020.2.021 - Manutenção das Estradas Vicinais     |                                                         |            |
| 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |                                                         | 410.000,00 |

TOTAL DAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES R\$ 410.000,00.

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2015 constantes nos anexos da Lei Municipal nº **803**/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017.

**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º nas Metas Financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº **862**/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2015 .

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 04 de novembro de 2015 .

MAURO CESAR CENCI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO DO SUDOESTE"  
Nº 6504 DE 05/11/ 2015 , PÁG Nº B10

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 22/11/2017*